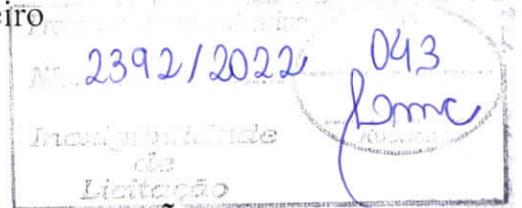




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2392/2022.

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua**, torna público que irá celebrar contrato com a empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº13.157.376/0001-56, estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, 9581 Wet N Wild, Paralela, Salvador BA CEP 41.730-101, representada por Marcelo Fernandes de Britto, inscrito no CPF sob o nº956.152.535-68 e portador da carteira de identidade RG nº0718188802, expedida pela SSP-BA, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 610 aptº 702 Com. Residencial Villagio Panamby T0-4, Horto Florestal Salvador – BA, CEP nº 40.295-050, mediante a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico com LEO SANTANA, na 41ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o artista **LEO SANTANA**, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Além disso, os sucesso artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, que poucos puderam atender.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do artista consagrado pela opinião pública – **LEO SANTANA**, conforme comprova a Declaração/Carta de Exclusividade acostada ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

Valor Global: **R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

- **O valor do contrato inclui:**
 - a) encargos fiscais;

b) transporte, alimentação e hospedagem (conforme rider em anexo)

Itens não inclusos no valor da proposta a ser cumprido pelo contratante:

a) O cachê da Banda acima especificado;

b) Despesas locais;

c) Rider técnico (som, luz, led e outros), de acordo com os riders do artista, por conta do contratante;

d) Camarim (abastecimento conforme Rider do artista).

Stamp: Nº 2392/2022, 044, Inexigibilidade de Licitação, por conta do artista

A empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** apresentou na sua proposta forma de pagamento:

- **O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário até 72 (setenta e duas) horas antes do evento.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

DATA DO EVENTO:

04 de agosto de 2022, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, 9581 Wet N Wild, Paralela, Salvador BA CEP 41.730-101, representada por Marcelo Fernandes de Britto, inscrito no CPF sob o nº 956.152.535-68 e portador da carteira de identidade RG nº 0718188802, expedida pela SSP-BA, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 610 aptº 702 Com. Residencial Villagio Panamby T0-4, Horto Florestal Salvador – BA, CEP nº 40.295-050.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, **c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Santo Antônio de Pádua, **03 de junho de 2022.**

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal